



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## S U P L E M E N T O

<b>PARTE J</b>	<b>TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE, S.A.</b> Convocatória n° 29/2021: Convocando os Acionistas da TACV – Transportes Aéreos de Cabo Verde, S.A. para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar no Hotel Praia Mar, Cidade da Praia no próximo dia 29 de dezembro de 2021, pelas 14:30.....2

## PARTE J

### TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE, S.A.

#### Convocatória n<sup>o</sup> 29/2021

Assembleia Geral Anual da TACV – Transportes Aéreos de Cabo Verde, S.A

Nos termos do artigo 298.º do Código das Sociedades Comerciais e dos Estatutos da Sociedade, são convocados os Exmos. Senhores Acionistas da TACV – Transportes Aéreos de Cabo Verde, S.A. com sede em Avenida Amílcar Cabral, N<sup>o</sup>4, Praia, CP 1, Ilha de Santiago –Cabo Verde, com capital social de CVE 1.000.000.000\$ (mil milhões de escudos cabo-verdianos), integralmente subscrito e realizado, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o n<sup>o</sup> 10/89/01/25, contribuinte fiscal n<sup>o</sup> 200121103 para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar no Hotel Praia Mar, Cidade da Praia, no próximo dia 29 de Dezembro de 2021, pelas 14:30, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

Ponto 1: Deliberar sobre o relatório de gestão e contas dos exercícios de 2018 e 2019;

Ponto 2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2018 e 2019;

Ponto 3: Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;

Ponto 4: Apreciação e deliberação sobre o Plano de Retoma e Estabilização 2022 – 2023;

Ponto 5: Apreciação e deliberação sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2022;

Ponto 6: Diversos.

A documentação de suporte está disponível para consulta dos acionistas na sede da Sociedade, junto do Gabinete do Conselho de Administração, durante as horas normais de expediente.

De harmonia com o disposto nos Estatutos da Sociedade, poderão participar na reunião da Assembleia Geral todos os Acionistas titulares de, pelo menos, 50 (cinquenta) ações. Os acionistas titulares de menos

de 50 (cinquenta) ações poder-se-ão agrupar de forma a completar o número mínimo exigido, fazendo-se representar por um deles.

Os Acionistas poder-se-ão fazer representar, mediante instrumento de representação dirigido ao Presidente da Mesa, com identificação do respetivo representante, que deverá ser uma pessoa singular com capacidade jurídica plena.

#### Outras informações

1. No atual contexto decorrente do Covid-19, que impõe restrições à presença física no local da Assembleia, são convidados os senhores acionistas a participar na assembleia geral, através do recurso a meios telemáticos (videoconferência), nos termos do artigo 298.º, número 6, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, uma vez que os estatutos da Sociedade não o proibem, e a Sociedade consegue assegurar a autenticidade das declarações de vontade (voto) dos acionistas e a segurança das comunicações.

2. Para participar na assembleia geral através de meios telemáticos (videoconferência) os acionistas devem requerer a sua inscrição para o efeito, juntando, para o efeito cópia legível de documento de identificação válido do acionista (se pessoa singular) ou do seu representante (se pessoa coletiva), até ao final do dia 27 de dezembro 2021), através de envio de requerimento por email para o seguinte endereço: age.tacv@gmail.com.

3. Na sequência do requerimento de participação na assembleia geral, referido no número 2, será facultado, pela mesa da assembleia geral, um link para acesso dos acionistas (que o solicitarem) à videoconferência, o qual é pessoal e intransmissível, não podendo outras pessoas assistir à reunião.

4. Para participar na Assembleia Geral através da videoconferência o acionista ou o seu representante deve confirmar a sua identidade perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, mediante exibição de documento de identificação válido e anteriormente disponibilizado.

5. Sendo a assembleia geral realizada com recurso a meios telemáticos, serão efetuados registos dos respetivos intervenientes e gravação do seu conteúdo, à qual os acionistas dão o seu consentimento expresso ao manifestarem vontade de participar à distância.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral da TACV – Transportes Aéreos de Cabo Verde, S.A. Praia, aos 8 de dezembro de 2021, *Eva Sulamita Monteiro Caldeira Marques*



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n<sup>o</sup> 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a Publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n<sup>o</sup> 8/2011, de 31 de Janeiro.